



Número: **0003396-94.2008.4.03.6107**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **4ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 12 - DES. FED. MARLI FERREIRA**

Última distribuição : **16/05/2011**

Valor da causa: **R\$ 878,65**

Processo referência: **0003396-94.2008.4.03.6107**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA CAVALCANTE DA SILVA (APELANTE)		ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (ADVOGADO)	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELANTE)		LEILA LIZ MENANI (ADVOGADO)	
MARIA CAVALCANTE DA SILVA (APELADO)		ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (ADVOGADO)	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELADO)		LEILA LIZ MENANI (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28695 9984	22/03/2024 16:11	<a href="#">Edital</a>	Edital



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0003396-94.2008.4.03.6107

RELATOR: Gab. 12 - DES. FED. MARLI FERREIRA

APELANTE: MARIA CAVALCANTE DA SILVA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) APELANTE: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - SP140741-N

Advogado do(a) APELANTE: LEILA LIZ MENANI - SP171477-A

APELADO: MARIA CAVALCANTE DA SILVA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado do(a) APELADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - SP140741-N

Advogado do(a) APELADO: LEILA LIZ MENANI - SP171477-A

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**COM PRAZO DE 60 DIAS.**

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) DESEMBARGADOR(A) FEDERAL MARLI FERREIRA**, relator(a) do processo supramencionado, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, sendo este para intimar **eventuais sucessores de MARIA CAVALCANTE DA SILVA** para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS**, contados do vencimento deste, promovam sua habilitação nos autos, sob pena de extinção, sem resolução do mérito, nos termos da r. decisão de ID: 286604594.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da 4ª Turma.



São Paulo, 21 de março de 2024.

